



RELATÓRIO DE ACHADOS DA AUDITORIA

Nº 5/2025

SEROPÉDICA/RJ, 16 de abril de 2025.

1. Introdução

A presente auditoria foi conduzida no âmbito da arrecadação de débitos de contribuições em atraso do Ente Federativo, de servidores licenciados e cedidos referentes ao primeiro semestre de 2024. As análises ocorreram em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos no Manual do Pró-Gestão RPPS versão 3.6, com ênfase no cumprimento do item 3.1.4 - Estrutura de Controle Interno.

2. Objetivo

O objetivo principal da auditoria foi avaliar a conformidade e suficiência dos processos referentes à arrecadação de débitos de contribuições em atraso do Ente Federativo, de servidores licenciados e cedidos referentes ao primeiro semestre de 2024, de acordo com as normas internas e externas aplicáveis, assegurando a correta implementação dos controles internos estabelecidos.

3. Metodologia

A auditoria foi realizada com base em observação, inspeção e análise dos seguintes documentos/processos:

- Manual de Cobrança de Débitos de Contribuições em Atraso - versão 2.0 (ID 44C.FF1);
- Processos eletrônicos nº 86.1.1-2024, 158.1.1-2024, 180.1.1-2024, 215.1.1-2024 (amostragem);
- Análise de planilhas de controle de arrecadação constantes nos processos supramencionados (por amostragem) e identificadas na peça Resultado a Execução;
- Relatórios contábeis "Razão Analítico" das contas contábeis referentes às contribuições dos servidores e às contribuições patronais.
- Extratos bancários da conta corrente de arrecadação (Caixa Econômica Federal – C/C 5-6) dos meses de março, abril e maio de 2024.

4. Achados de auditoria

Achado nº 01: o Manual de Cobrança de Débitos de Contribuições em Atraso - versão 2.0 (ID 44C.FF1) dispõe:

"Detalhamento do processo

1) Gerência Financeira

a) Tipo de Processo "Cobrança de Contribuição Previdenciária".

2) Setor de Protocolo e Arquivo

Confere a documentação e autua o processo.

b) Tipo de Processo "Cobrança de Contribuição Previdenciária".

Objeto: "Cobrança de Juros e Multas das Contribuições Previdenciárias do/da (órgão/entidade)".

O referido tipo de processo não existe no sistema Athus.





A solicitação de autuação do processo eletrônico nº 86.1.1-2024 foi para processo de **arrecadação** conforme ID 292.F8B.

292.F8B - AUTUAÇÃO - Nº 70/2024 - 25/01/2024 15:23:46

1 / 3 100% + -

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI
Rua Albino Gomes da Silva 06, Ed. Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ. CEP: 23.895-215
seroprevi.rj.gov.br contato@seroprevi.rj.gov.br (21) 2682-0075 CNPJ: 08.881.803/0001-04

AUTUAÇÃO

Nº 70/2024

SEROPÉDICA/RJ, 25 de janeiro de 2024.

Solicito autuação de processo de **arrecadação** com o objeto cobrança de Multas e juros: Atraso nas contribuições previdenciárias dos meses de fevereiro a novembro/2023.

Achado nº 02: No despacho de ID 4E3.B96 foi informada a existência de contribuições repassadas em atraso e de contribuições não repassadas, no entanto não foram localizados processos autuados no primeiro semestre de 2024, conforme previsão do manual, para cobrança das referidas contribuições. O exposto corresponde à inobservância do manual.

Achado nº 03: Foi identificado no processo eletrônico nº 180.1.1-2024, que se refere ao controle de arrecadação de contribuições previdenciárias dos servidores cedidos, que há ofícios informando as contribuições de uma servidora cedida com ônus ao Município de Paracambi. Nesses ofícios foi possível visualizar que o Município de Paracambi calculou contribuições do servidor de 11% e contribuições patronais de 11% e efetivamente as repassou com base nesses percentuais conforme observado nos extratos bancários.

O último ofício disponível no processo eletrônico em questão (na presente data) é referente a outubro de 2024.

VALOR DE RECOLHIMENTO AO SEROPREVI	
Servidora: [REDACTED]	
Referente ao Mês de outubro de 2024	
Servidor – 11%	R\$ 268,73
Patronal – 11%	R\$ 268,73
Total	R\$ 537,46

(Captura de tela da CI nº 923/2024 - ID 523.F07 - processo nº 180.1.1-2024)

Considerando que o segurado de RPPS cedido permanece vinculado ao órgão de origem e que as contribuições previdenciárias devem ser calculadas de acordo com a legislação do ente de origem, os valores em questão são inferiores ao que disciplina o artigo 26, caput e §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/2022.

Achado nº 04: Não foram localizadas no processo eletrônico nº 180.1.1-2024 e nos extratos bancários as contribuições previdenciárias de diversos servidores informados como “cessão com ônus para o cedido”. Conforme documento ID 3F9.8AF, página 2, há servidores cedidos para a ALERJ, para a Prefeitura de Queimados, para a Prefeitura de Itaguaí, para a Prefeitura de Barra Mansa, e para a PGE RJ.

No processo eletrônico há somente ofícios referentes às contribuições previdenciárias de servidora cedida ao Município de Paracambi (situação descrita no achado nº 03).

Achado nº 05*: Foram localizados registros contábeis em valores divergentes aos fatos geradores para a competência de fevereiro/2024. É possível observar a escrituração de R\$528,38 no Relatório Razão Analítico de contribuições dos servidores (421110101) e R\$528,38 no Relatório Razão Analítico de contribuições patronais (421120101), ambos na data 29/03/2024, quando o adequado seria a escrituração de R\$268,74 (metade do valor escriturado) para contribuição do servidor e R\$268,74 para contribuição patronal. No extrato bancário há apenas um ingresso de R\$528,38 no dia 11/03/2024. Os registros se referem à contribuição de servidora cedida para o Município de Paracambi, que deveria ser dividida conforme imagem a seguir:





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI

Rua Albino Gomes da Silva 06, Ed. Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ. CEP: 23.895-215

seroprevi.rj.gov.br

contato@seroprevi.rj.gov.br

(21) 2682-0075

CNPJ: 08.881.803/0001-04

Tipo de Processo



Nenhum resultado encontrado

(Captura de tela da CI nº 193/2024 - ID 44E.672 - processo nº 180.1.1-2024)

**Considerando o encerramento das contas contábeis referentes ao exercício de 2024 e eventuais ajustes realizados para a Prestação de Contas do Governo 2024, não será emitida recomendação a respeito de ajustes contábeis.*

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **ISABEL CRISTINA SILVA VASCONCELOS - CONTROLADORA AUTARQUICA**, CPF: 387.511.225 em 16/04/2025 14:57:45, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1426.1957.344E.A76E.5477, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **JOSÉ LUIZ VIEIRA ASSUMPÇÃO**, CPF: 139.891.711 em 16/04/2025 14:39:44, Cód. Autenticidade da Assinatura: 14K3.2739.244K.8063.3086, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **602.B4D** - Tipo de Documento: **RELATÓRIO DE ACHADOS DA AUDITORIA - Nº 5/2025**

Elaborado por **JOSÉ LUIZ VIEIRA ASSUMPÇÃO**, CPF: 139.891.711, em 16/04/2025 14:38:22, contendo 761 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 14K3.5A38.0224.R02A.8374

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.seroprevi.rj.gov.br/verdocumento>

